

**ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTA DE VITÓRIA-ES**

OS JUÍZES DE DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, abaixo assinados, reunidos nos dias 18 e 19 do mês de outubro de 2012 por ocasião do IV Encontro Nacional de Magistrados da Infância e da Juventude realizado na cidade de Vitória-ES, por iniciativa da Escola Nacional da Magistratura/AMB, Escola da Magistratura do Espírito Santo/TJES, Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo (CGJ-ES), e considerando a necessidade de formação de uma rede nacional em defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do Brasil, para adoção de políticas públicas e medidas inerentes aos diversos Poderes da República, resolvem elaborar e aprovar a presente CARTA DE VITÓRIA, nos termos seguintes:

1 – Assinalar e consignar a necessidade de especialização e estruturação dos Juízos da Infância e da Juventude, tendo em vista que a acumulação de outras competências tem comprometido o tratamento prioritário aos feitos afetos à Infância e Juventude;

2 – Ser imperiosa a necessidade de constituição de equipes multidisciplinares próprias do Poder Judiciário, e suficientes para atendimento de toda a demanda, para atuarem perante os Juízos da Infância e da Juventude, sejam esses de competência privativa ou não, conforme o previsto no art. 150 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

3 – Reconhecem a necessidade de ampliação do número de vagas descentralizadas de internação e semiliberdade em todos os Estados da Federação, bem como Varas da Infância e da Juventude Especializadas, conforme os resultados do Programa Justiça ao Jovem, divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da devida implementação das medidas em meio aberto, fundamentais em razão de sua natureza preventiva, sempre com programas pedagógicos adequados, em consonância com os Princípios orientadores da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

4 – Assegurar que a atuação conjunta do Poder Judiciário com os Poderes Executivo e Legislativo, assim como todas as redes de atuação na área da infância e da juventude, para adoção de medidas urgentes em garantia da infância e da juventude, é indispensável para garantir, dentre outros, o direito à proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições

dignas de existência, previsto nos arts. 4º e 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

5 – Reconhecer a necessidade de discussão acerca da padronização de procedimentos, assim como a possibilidade de comunicação entre as Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs), Autoridade Central, e as Coordenadorias da Infância e da Juventude (CIJs) para acompanhar o Cadastro Nacional de Adoção a fim de otimizar o acesso ao banco de dados de crianças e adolescentes disponibilizados, bem como aos pretendentes habilitados, com a finalidade de ampliar as chances de colocação em família substituta;

6 – Apoiar a elaboração dos planos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária;

7 – Apoiar a criação e implementação de programas de Justiça Restaurativa, no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude;

8 – Apoiar as medidas previstas nos itens anteriores, assim como resolver que será encaminhada cópia da presente CARTA ao Ministério da Justiça, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Autoridade Central de Adoção Internacional, ao Conselho Nacional de Justiça, aos Presidentes, Corregedores Gerais e Coordenadores da Infância e da Juventude

dos Tribunais de Justiça dos Estados, a fim de que possam, mediante convocação dos Poderes Executivos estaduais, e/ou municipais, cobrar-lhes a apresentação de políticas públicas adequadas às respectivas realidades locais, sempre com a participação do Poder Judiciário e do Ministério Público e Defensoria Pública;

Vitória-ES, 19 de outubro de 2012.

Alexandre Borja  
 Juiz - TJ-ES

Ricardo  
 Juiz de Direito  
 Juiz TJES

Janete Romão Afonso  
 Juiz TJES

Marcus Vinícius Pereira  
 Juiz TJRN

Carla Jordão  
 Juiz TJGO

ERBERTO DE A. REIS

Julianne Trindade Marques  
 Juiz TJTO

CARLINE REGINA DE NECKEROS CABRAL NUNES

GLICIA M.D.A RIBEIRO  
 Juiz TJES

Família  
 Juiz de Direito TJES

MARILIA  
 FERRAZ  
 MOURA  
 Juiz de Direito TJES

Fabiana G.C. Novaretti  
 Juiz TJES

Monica  
 Juiz TJES

MARCELO  
 MASCOLO SA SILVA  
 Juiz TJGO

Patrícia Caspary  
 Juiz TJES

Wagner Gomes Pereira  
 Juiz de Direito TJGO

Jacqueline Botelho da Silva  
 Juiz TJES

Carlos Alexandre Gutmann  
 Juiz TJES

Daniel Isler  
 Juiz TJSP